

LEI COMPLEMENTAR Nº 052/2008 - DE 11 DE MARÇO DE 2008.

“ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º. DA LEI MUNICIPAL 1619/2007.”

ANTONIO JOSÉ BISSANI, Prefeito Municipal de Água Doce – SC. Faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 3º. Da Lei Municipal 1619/2007 terá a seguinte redação:

“Parágrafo único. A JARI terá regimento próprio e apoio administrativo e financeiro da Diretoria Municipal de Trânsito.”

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Água Doce – SC, 11 de março de 2008.

ANTONIO JOSÉ BISSANI
Prefeito Municipal